

POLÍTICA DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS

GRUPO TECLENAJUNCOR

1. VISÃO

O Grupo TECLENAJUNCOR, doravante conjuntamente designado por “Grupo”, implementou um procedimento rigoroso e detalhado para a avaliação e seleção de novos fornecedores com base em critérios económicos, sociais, éticos e ambientais. Para isso tem como objetivos:

- Conhecer detalhadamente o comportamento e as práticas dos fornecedores do Grupo, selecionando preferencialmente aqueles que oferecem as melhores condições de negociação e compartilham os princípios e compromissos do Grupo, descritos nesta política.;
- Avaliar positivamente e privilegiar os fornecedores que demonstrarem concordância com os princípios promovidos pelo Código de Ética e de Conduta Profissional do Grupo;
- Não permitir fornecedores que não adiram ou não estejam em conformidade com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e/ou permitam qualquer violação desses direitos dentro das suas operações industriais e/ou comerciais;
- Os fornecedores do Grupo não devem participar em qualquer tipo de corrupção, extorsão ou suborno que possa afetar os princípios do comércio justo ou resultar em escândalos públicos nos quais o Grupo possa ser afetada
- Não permitir fornecedores que utilizem formas de trabalho infantil ou aceitem trabalho de menores com idade inferior a 16 anos, ou qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório, ou não respeitem todos os direitos dos trabalhadores estabelecidos por lei ou regulação coletiva, ou não garantam condições de saúde e segurança, ou não respeitem os direitos dos funcionários de se associarem;
- Incentivar o comércio livre, esforçando-se por privilegiar relações responsáveis e sustentáveis com os seus fornecedores, evitando situações de dependência excessiva do Grupo;
- Privilegiar fornecedores que tenham as licenças ambientais legalmente necessárias para a operação da sua empresa; caso a operação gere resíduos, ela deve ser monitorizada, controlada e tratada conforme indicado na legislação aplicável;
- Promover boas práticas ambientais entre fornecedores, estimulando que os seus produtos e serviços respeitem o bem-estar das pessoas e contribuam para a redução do impacto ambiental e que adotem métodos de produção que beneficiem maior responsabilidade ambiental e estimular o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que respeitem o meio ambiente;
- Promover boas práticas ambientais entre fornecedores no sentido de aplicarem princípios da economia circular por meio da redução dos resíduos, da quantidade de matérias-primas utilizadas, limitando as embalagens e privilegiando os materiais reciclados e/ou recicláveis e matérias-primas “sustentáveis” (por exemplo, provenientes de florestas geridas de forma sustentável);

O Grupo dedicará especial atenção, diligência e cuidado ao processo de seleção de fornecedores para evitar qualquer tipo de relacionamento comercial com pessoas físicas ou jurídicas que possam estar envolvidas em condutas ou comportamentos antiéticos ou desonestos e especialmente em atividades ilegais, fraude, corrupção pública e privada, lavagem de dinheiro e financiamento de organizações criminosas ou terroristas.

O Grupo está, ainda, empenhado em contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) adotados pelas Nações Unidas em 2015. Assim, concebeu e implementa programas contínuos de apoio à inovação, investigação e desenvolvimento, políticas e iniciativas que visam melhorar o seu impacto. O Grupo convida os seus fornecedores a aderirem aos valores éticos, ambientais e sociais estabelecidos nos seus programas e que têm como objetivos neste âmbito:

- Reduzir o impacto ambiental das operações através da adoção de soluções renováveis, acessíveis e eficientes;
- Aplicar os princípios da economia circular por meio da redução dos resíduos, extensão da vida dos materiais e regeneração dos sistemas naturais;
- Promover a investigação, desenvolvimento e inovação, por forma a fomentar soluções sustentáveis;
- Alavancar o crescimento económico de forma sustentável e inclusiva, garantindo uma produção eficiente e trabalho digno para todos os seus colaboradores;
- Assegurar a segurança dos seus colaboradores no local de trabalho e o acesso a condições de saúde de qualidade, promovendo o seu bem-estar e o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

2. ÂMBITO

Todos os colaboradores/as do Grupo são responsáveis por contribuir para a concretização desta política, quer através da defesa e observância dos princípios de boa governação, vertidos também no Código de Ética e de Conduta da empresa, quer através de funções diretas nas áreas de compras ou que envolvam contratação de fornecedores. Esta política tem um grupo de destinatários interno e outro externo:

- internamente, inclui todos os Colaboradores (incluindo membros dos órgãos sociais, diretores e trabalhadores). O Grupo e seus Colaboradores pautarão as suas decisões e ações pelos princípios de atuação estabelecidos na presente Política, cumprindo as suas obrigações de forma profissional, responsável e zelosa, procurando, quaisquer que sejam as circunstâncias, a excelência de desempenho, promovendo um ambiente de trabalho apropriado, protegendo a reputação e contribuindo para sustentabilidade do Grupo;
- externamente, abrange todas as entidades que se relacionam económica, institucional ou socialmente com o Grupo. Aos *stakeholders* externos (acionistas e investidores, clientes, parceiros de negócio e fornecedores do Grupo) é-lhes requerido o respeito e a concordância aos princípios

estabelecidos por esta política, na medida em que os valores, princípios e padrões aqui estabelecidos lhe possam ser aplicáveis.

3. REFERÊNCIAS

Esta política estabelece princípios alinhados com as principais estruturas internacionais aplicáveis:

- Princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948;
- Convenções fundamentais do Grupo Internacional do Trabalho;
- Os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
- Carta de Princípios do BCSD Portugal;
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

4. COMPROMISSOS

- Agir em total conformidade com a legislação e a regulamentação vigentes, bem como prestar às autoridades toda a colaboração ao seu alcance;
- Relacionar-se com fornecedores de bens e serviços de maneira ética e legal, selecionando apenas fornecedores cujas práticas de emprego respeitem a dignidade humana, não violem a lei ou ponham em risco a reputação do Grupo;
- Manter critérios de seleção de fornecedores – técnicos, económicos e éticos – claros, imparciais e pré-determinados;
- Promover a observância pelos fornecedores das normas e práticas de segurança e da legislação laboral em vigor;
- Monitorizar a conduta ética dos fornecedores e adotar medidas nos casos em que esta seja incompatível com os princípios preconizados no Código de Ética e Conduta;
- Exercer um controlo cuidadoso dos seus fornecedores, subcontratados e prestadores de serviços e se detetar que este(s) recorre(m) a qualquer forma de trabalho forçado, executado sob ameaça ou coação, o fornecedor, subcontratado ou prestador de serviço deverá cessar imediatamente qualquer relação com o mesmo.
- Não pactuar com tais práticas por parte de terceiros que lhe forneçam produtos ou prestem serviços, os quais terão de respeitar o limite mínimo de idade estabelecido na legislação de cada um dos países onde operam e, independentemente dessa legislação do país, nunca aceitar o trabalho de menores com idade inferior a 16 anos.
- Tomar todas as medidas para evitar qualquer ato de corrupção nos seus procedimentos, tanto de compras como de vendas, assegurando:



- que os concursos e os contratos de fornecimento sejam objeto de um processo transparente, justo e estabelecido com base em critérios objetivos e que os fornecedores sejam tratados com lealdade e honestidade;
- uma comunicação regular, rápida e clara, oferecendo a todos o mesmo nível de informação; partilhar com os fornecedores e prestadores de serviços, os seus compromissos em prol do desenvolvimento sustentável;
- informar individualmente os fornecedores selecionados e não selecionados.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Código de Ética e Conduta;
- Política de Ambiente e de Saúde e Segurança no Trabalho;
- Política de Responsabilidade Social

6. VALIDADE

Esta Política entra em vigor 1 de setembro de 2022, data em que foi aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo TECLENAJUNCOR.

7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente Política será periodicamente revista, levando em conta os relatórios anuais. Sempre que possível e desejável, O Grupo comunicará aos Colaboradores as atualizações desta Política, e promoverá ações de sensibilização, a fim de garantir que eles estejam cientes das regras contidas na mesma.

8. COMUNICAÇÃO

Esta Política de Compras Sustentáveis é divulgada internamente a todos os colaboradores do Grupo TECLENAJUNCOR e externamente através do website institucional e por comunicação direta a todos os fornecedores.

Leiria, 01 de setembro de 2022

A Administração

(Leonardo Elvas de Carvalho)



(Tiago Neves Paixão)

